

# Prestação de Contas Consolidada - 2016



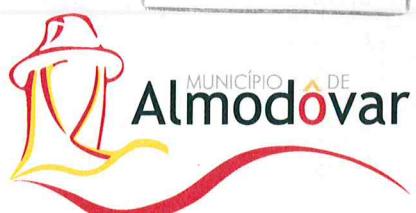
REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA <input type="checkbox"/>	
PS	IPA
PSD	

7 JUL. 2017

MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD



APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA <input type="checkbox"/>	
PS	PSD
IPA	



[www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt)



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REUNIÃO DA CÂMARA
APROVAÇÃO
UNANIMIDADE
7 JUL. 2017
MAIORIA
PS
IPA
PSD
1

## INFORMAÇÃO N.º 93/DAF/2017

DESTINATÁRIO: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos ao ano de 2016

Data: 06 de julho de 2017

DESPACHO:

Foi elaborado rematr. para diligênciar.  
nos órgãos para diligênciar.  
6/7/17

Assembleia Municipal
Sessão de:
12 JUL. 2017
APROVAÇÃO
CONHECIMENTO
UNANIMIDADE
MAIORIA
PS
PSD
IPA
8
6
2

O Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar, no seu art.º 75º, que os municípios “apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.

Na falta de definição no POCAL dos procedimentos contabilísticos para a consolidação de contas, foi publicada, em 1 de julho de 2010, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, “orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”. Desta forma, conforme estabelecido no ponto 5.2 desta Orientação, os documentos de prestação de contas consolidadas incluem, para além das diversas demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado, competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidada e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no nº 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No caso do Município de Almodôvar, considerou-se no perímetro de consolidação a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM, entidade participada pelo Município, a qual integra o setor empresarial local.

Porém, atendendo ao esforço deste processo, existe a necessidade das entidades que integram o perímetro de consolidação, apresentarem com antecedência a prestação de contas e respetivas demonstrações financeiras, para que se possam efetuar demonstrações financeiras consolidadas com uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

Não obstante, as contas da Resialentejo apenas foram aprovadas pelos respetivos órgãos no pretérito dia 26 de junho e, desta forma, não foi possível efetuar atempadamente a consolidação financeira, para



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

apreciação pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de junho, facto, este, que foi atempadamente comunicado aos órgãos municipais e autorizado pelo Douto Tribunal de Contas.

Nos termos, e atendendo a que só agora nos foi possível assegurar a elaboração destes documentos, remetem-se, agora e em anexo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativos ao ano de 2016, PROONDO, que os mesmos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos órgãos municipais.

Submete-se à consideração superior.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Chefe de Divisão,

/Helena Camacho Gonçalves Guerreiro/

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 6
IPA	<input checked="" type="checkbox"/> 2
	<input type="checkbox"/>

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 1
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>



REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

## RELATÓRIO CONSOLIDADO

### Exercício de 2016

#### ÍNDICE

1. Apresentação.....	3
2. Perímetro de Consolidação.....	5
3. Método de Consolidação Aplicado .....	5
4. Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	5
5. Balanço Consolidado .....	17
Ativo .....	17
Fundos Próprios e Passivo .....	19
6. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza.....	20
7. Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados.....	21
8. Fluxos de Caixa Consolidado.....	22
9. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	23
1. Introdução.....	23
2. Caracterização da entidade “mãe” .....	24
3. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas.....	25
a) Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	25
b) Informação financeira das entidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.....	25
c) Outras participações – entidades societárias não consolidadas.....	25
d) Outras participações – entidades não societárias.....	26
4. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada.....	26
a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.....	26

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input checked="" type="checkbox"/>

Páginas



b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados.....	27
c) Eliminações não efetuadas.....	27
d) Comparabilidade.....	27
5) Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros.....	28
6) Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários.....	29
7) Mapa da Dívida Bruta Consolidada.....	30
8) Mapa de Endividamento Consolidado de Médio e Longo Prazo.....	31
<b>II Declaração de Responsabilidade .....</b>	<i>RJ</i> 32
<b>Certificação Legal de Contas.....</b>	<i>BR</i> <i>BR</i>
<b>Encerramento.....</b>	<i>JR</i> <i>AG</i> <i>CB</i>
<b>Certidões/Atas de aprovação das Contas.....</b>	

<b>Assembleia Municipal</b>	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
<b>APROVAÇÃO</b>	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
<b>MAIORIA</b>	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 6
IPA	<input checked="" type="checkbox"/> 2

<b>REUNIÃO DA CÂMARA</b>	
<b>APROVAÇÃO</b>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 1
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>



12 JUL. 2017

**APROVAÇÃO**

CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA

PS

PSD

PLA 1. Apresentação

**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

**EXERCÍCIO DE 2016**

**REUNIÃO DA CÂMARA**

**APROVAÇÃO**

UNANIMIDADE

7 JUL. 2017

MAIORIA

PS

IPA

PSD

1	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, das empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

No Município de Almodôvar, integra-se no perímetro de consolidação, a **RESIALENTEJO-Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM**, entidade participada pelo Município, a qual integra o Setor Empresarial Local;

Aquele Regime Financeiro determina, no seu art.º 75º, que os municípios “apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas” devendo os respetivos documentos ser elaborados e aprovados até 30 de junho;

Esta ferramenta de gestão foi considerada, pela primeira vez, no Município de Almodôvar tendo por base uma nota explicativa disponibilizada pelo SATAPOCAL, no dia 27 de maio de 2014, relativa à consolidação de contas pelos municípios com as instruções para o exercício de 2014;

Já no que respeita à consolidação de contas do exercício de 2016, importa referir que este Município, por razões que lhe foram completamente alheias, não conseguiu dar cumprimento ao prazo definido para este efeito, uma vez que as contas da empresa que integra o respetivo perímetro de consolidação não foram aprovadas em tempo útil, comprometendo assim o normal procedimento a adotar pelo Município;

Não obstante, foram desenvolvidos esforços no sentido de minimizar o impacto que esta situação causou, tendo, nesta sequência, sido promovidos os seguintes procedimentos:

- Em 7 de junho de 2017, após vários contatos com a RESIALENTEJO, e na sequência de um conjunto de informações trocadas entre ambas as entidades, cujos originais fazem parte integrante do presente processo e dos quais se deu conhecimento ao Douto Tribunal de Contas, foi esta matéria submetida à apreciação e deliberação dos órgãos municipais, deliberando a Câmara Municipal que fosse então solicitada uma prorrogação excepcional a esse Tribunal, pelo prazo máximo de 30 dias, a contar de 30 de junho, com vista à entrega destes documentos;



- Com base nos pressupostos *supra* referidos foi produzido e remetido ao Tribunal de Contas, o nosso ofício n.º 1243, datado de 12 de junho, o qual seguiu, igualmente, via eletrónica, nesse mesmo dia (Registo de entrada: 9808/2017 – DADI);
- Sobre a matéria e no seguimento do pedido, rececionámos o Despacho Judicial de Prestação de Contas proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Área, que notificou este Município da aceitação da justificação da remessa intempestiva da conta, até 15 de julho de 2017;
- À data de 26 de junho de 2016, foram o Relatório e Contas de 2016 aprovados pelos órgãos da RESIALENTEJO.

As demonstrações financeiras agora consolidadas do Município de Almodôvar foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Estes documentos têm como objetivo a elaboração de demonstrações económicas e financeiras do conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, promovendo a objetividade e a transparência fiscal, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados e facilitando, desta forma, a tomada de decisão e a definição de estratégias.

Nestes termos, o Município de Almodôvar apresenta agora as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao exercício de 2016, reportado a 31 de dezembro.

REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE

7 JUL. 2017

MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD

1

Paços do Município de Almodôvar, 06 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Assembleia Municipal  
Sessão de: - Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota

12 JUL. 2017

APROVAÇÃO  
CONHECIMENTO   
UNANIMIDADE

MAIORIA  
PS  
PSD  
IPA

8  
6  
2

APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 1
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>



## 2. Perímetro de consolidação

Em 31 de dezembro de 2016 o Município de Almodôvar detinha as seguintes participações:

Entidades participadas	Participação direta	Motivo de inclusão	Método de consolidação
RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	12,50%	Empresa do setor empresarial local	Método de equivalência patrimonial
CEVRM - Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.	11,11%	n.a.	n.a.

O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município de Almodôvar inclui apenas a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.

No que se refere à CEVRM, uma vez que se trata de uma sociedade anónima e que o Município não detém a maioria do capital nem a maioria dos direitos de voto, não integra o perímetro de consolidação.

## 3. Método de Consolidação Aplicado

O método de consolidação utilizado na consolidação de contas do Município de Almodôvar foi o método da equivalência patrimonial. Tal método consiste na substituição, no balanço da entidade consolidante, Município de Almodôvar, do valor contabilístico da participação na RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

## 4. Caracterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação

### MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Nos termos do n.º 1 do art.º 235º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de Autarquias Locais, cuja organização compreende a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input type="checkbox"/> 6
	<input type="checkbox"/> 2
	<input type="checkbox"/>



A organização do Município de Almodôvar integra a existência de duas estruturas fundamentais, que estão inter-relacionadas no desenvolvimento da atividade municipal, a saber:

- ❖ Política;
- ❖ Administrativa.

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece entre outras disposições, o regime jurídico das autarquias locais, determina que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas.

Os órgãos representativos do Município são a **Assembleia Municipal** e a **Câmara Municipal**, detendo cada um deles naturezas e competências específicas.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Detém natureza deliberativa, com competências de apreciação, fiscalização e de funcionamento. É composta por **21 membros**, dos quais 15 são eleitos diretamente como membros do órgão e 6 por inerência de funções, na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia.

A estrutura da Assembleia Municipal em 31.DEZ.2016 apresentava a seguinte composição:



MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DIRECTAMENTE ELEITOS

**PS – 6 MEMBROS**

Severo Venâncio Estevens de Almeida, que preside

Duarte Freitas de Sousa

José Eduardo Pereira Brites

Vítor Manuel Vilhena Saleiro

Cláudio André Brás Silvestre

Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos Barão

**IPA – 5 MEMBROS**

Francisco Lourenço Teixeira

Vítor Manuel Libânio Afonso

José Romba Guerreiro

Joana Sofia Felícia Batista

Maria Felicidade Lampreia Venâncio de Sousa

PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA

**PS – 2 MEMBROS**

União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões:

Domingos Manuel Romba Guerreiro

Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes:

José Germano Silvestre

**IPA – 2 MEMBROS**

Junta de Freguesia do Rosário:

Joaquim António Guerreiro

Junta de Freguesia de Santa Cruz:

Sara Isabel Martins Agostinho

Assembleia Municipal  
Sessão de:  
12 JUL. 2017

**APROVAÇÃO CONHECIMENTO**

**UNANIMIDADE**

**MAIORIA**  
PS   
PSD   
IPA

8   
6   
2

REUNIÃO DA CÂMARA  
**APROVAÇÃO UNANIMIDADE**   
7 JUL. 2017

**MAIORIA**  
PS   
IPA   
PSD

1   
0

12 JUL. 2017

PPD/PSD – 4 MEMBROS

APROVAÇÃO

Carlos Almeida Caetana

CONHECIMENTO

Luclia da Conceição Sousa Aleixo de Barôa

UNANIMIDADE

Bruno Miguel Fernandes Martins

MAIORIA

PS

PSD

IPA

REUNIÃO DA CÂMARA

APROVAÇÃO

UNANIMIDADE

7 JUL. 2017



MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD

PPD/PSD – 2 MEMBROS

Junta de Freguesia de S. Barnabé:  
Sérgio Manuel Afonso Palma

União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires:

Hélder Manuel Palma Guerreiro

TOTAL DE MEMBROS: 21

*Bisiek*  
*J. Rui*  
*P. P.*  
*José António*

## CÂMARA MUNICIPAL

É o órgão executivo da Autarquia, detém competências materiais e de funcionamento, sendo constituída por um Presidente e quatro vereadores, aos quais compete, de acordo com o quadro de delegações legalmente estabelecido, definir as estratégias e políticas municipais, bem como todas as decisões mais relevantes sobre a atividade dos serviços municipais.

**Em 31.DEZ.2016 o Executivo era composto pelos seguintes membros:**

### Presidente da Câmara: António Manuel Ascenção Mestre Bota



Comunicação e Imagem; Informática e Multimédia; Recursos Humanos; Jurídico; Defesa do Consumidor; Turismo; Acessibilidades Viárias; Abastecimento Público de Água; Saneamento; Ambiente; Ação Social; Recuperação de Imóveis de Famílias Carenciadas; Cartão Almodôvar Solidário; Ecoponto Solidário; Rede Social; Parque Escolar; Transporte Escolar; Fiscalização Municipal; Oficinas, Armazém e Viaturas; Iluminação Pública; Saúde; Juventude; Desporto; Obras Públicas Municipais; Cooperação com as Juntas de Freguesia; e Associativismo.

### Vereador: Luís Artur dos Santos Gaiolas

(Designado Vice-Presidente, Despacho n.º 01/PC/2013)



Atividade Administrativa; Modernização Administrativa; Gestão Financeira e Controlo Orçamental; Apoios Comunitários; Património; Contratação Pública; Ordenamento do Território e Gestão Urbanística; Obras a Particulares; Sistema de Informação Geográfica; Toponímia; Desenvolvimento Económico; Museus, Património Monumental, Religioso com Interesse Histórico e Arqueológico; Biblioteca e Documentação; Cultura; Educação e Ensino.

### Vereador: Ricardo António Monteiro Colaço



Publicidade; Ocupação da Via Pública; Cemitério; Venda Ambulante; Mercados e Feiras; Proteção Civil; Contraordenações; Trânsito e Estacionamento; Sinalética Direcional; Segurança, Higiene e Limpeza Urbana; e Espaços Verdes.

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL 2017	

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL 2017	



Vereador: João António Vale Soares Rodrigues Palma

(sem pelouro atribuído)

MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD

1

APROVAÇÃO

CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA

PS

PSD

~~PPA~~

8

6

2

*B. S. R. J.*



Vereador: António José Messias do Rosário Sebastião

(sem pelouro atribuído)

*J. P. G. C. X.*

#### GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do artigo 42.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, por despachos do Presidente da Câmara, exarados em 28.OUT.2013 e em 06.DEZ.2013, foi constituído o seu GAP, que integra, respetivamente, uma Chefe de Gabinete e uma Adjunta.

Igualmente por despacho do Presidente da Câmara, exarado em 28.OUT.2013, foi constituído o Gabinete de Apoio à Vereação, tendo, para o efeito, sido nomeada uma Secretária.

#### PARCERIAS COM DIVERSAS ENTIDADES

Em 2016, foram mantidos os Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho com vista a assegurar a realização de pequenos investimentos. No que respeita às parcerias com entidades diversas, foi continuado o bom trabalho iniciado em anos anteriores. Assim, com as Entidades de Solidariedade Social, com Associações de Desenvolvimento Local, com as Escolas, com Associações Desportivas, Recreativas ou de Lazer, com entidades institucionais públicas da Saúde, da Assistência Social, da Formação, da Educação/Ensino foram concretizadas atividades de extrema importância para o concelho.

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA PS IPA PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 1



APROVAÇÃO CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA PS PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 8
	<input checked="" type="checkbox"/> 6
	<input checked="" type="checkbox"/> 2
	<input type="checkbox"/> 1

#### PARTICIPAÇÕES E GEMINAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara Municipal de Almodôvar integra as seguintes ASSOCIAÇÕES:

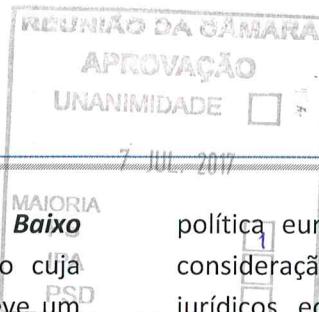
**CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.** – Empresa que visa dar uma resposta eficiente nos domínios da investigação aplicada, apoio técnico a projetos, formação, apoio à certificação, prospeção de mercado, planificação de estratégias de marketing e soluções de financiamento. CEVRM é o projeto âncora para a operacionalização do PROVERE - valorização dos recursos silvestres do Mediterrâneo e pretende fomentar o dinamismo e empreendedorismo e a inovação nas fileiras chave identificadas como de grande potencialidade para o território, nomeadamente em plantas aromáticas, medicinais e tintureiras, medronho e pequenos frutos, mel, cogumelos comestíveis, alfarroba, figo da Índia e ecoturismo. A participação atual do Município é de €12.000,00 e corresponde a **11,11%** do capital social total.

**RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.** – Empresa intermunicipal criada pela AMALGA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente em maio de 2004 e desde junho desse ano que é responsável pelo sistema de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa. Os novos estatutos da empresa, para dar cumprimento à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, foram publicados no *Diário da República* n.º 171/2008, Série II, de 04 de setembro. A participação do Município nesta empresa corresponde a **12,50%** do total do capital próprio da mesma.

**FAM – Fundo de Apoio Municipal** – Entidade coletiva de direito público, é um Fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, através de um capital social de €650.000.000,00, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal, nomeadamente através de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. O valor nominal subscrito pelo Município de Almodôvar foi de €608.056,07, que corresponde a **0,094%** do valor total do capital social.

**ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses** – Entidade de direito privado, constituída por escritura pública a 22 de fevereiro de 1985, cujos membros são todos os municípios portugueses e associações de municípios que declarem aderir à Associação mediante deliberação do órgão executivo e aprovação pelo órgão deliberativo. A ANMP tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local. A participação do Município nesta entidade é de **0,284%** do capital social.

**CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo** – Pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira). A participação do Município nesta Comunidade corresponde a **7,82%** do capital social.



**AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral** - Associação cuja constituição remonta ao ano de 2005. Teve um papel fundamental no desenvolvimento local e regional, tanto ao nível do planeamento como na elaboração de projetos de desenvolvimento supra e intermunicipais, nacionais e de cooperação transnacional. Em conformidade com a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto (revogada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), foi constituída a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo. Tem como fim proceder à gestão efetiva dos fundos comunitários destinados às Autarquias Locais, assim como outras funções estratégicas. A Comunidade Intermunicipal assumiu a maior parte das funções da AMBAAL, prevendo-se que a extinção desta, através da incorporação por fusão na CIMBAL, ocorra durante o primeiro semestre de 2017. A participação do Município nesta Associação corresponde a **6,82%** do capital social.

**CRBA – Conservatório Regional do Baixo Alentejo** - Associação sem fins lucrativos, equiparada a Instituição de Utilidade Pública, constituída com o objetivo principal de implementar uma Escola de Artes para a Região do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, com formação e atividades nas áreas da música, dança, teatro e artes plásticas. O Município tem uma participação de **5,882%** no capital social desta associação.

**AEM – Associação Europeia dos Eleitos da Montanha** - Associação que pretende intensificar os laços e reunir no seu seio os representantes eleitos das populações montanhosas da Europa, permitir a concertação, a reflexão, a cooperação entre todos os parceiros, promover a solidariedade montanhosa e apoiar as coletividades ou organizações, que formam a Associação, representar e defender a especificidade e os interesses destas montanhas, das suas populações e de todas as suas coletividades territoriais, definir, promover, desenvolver e conseguir a aplicação de uma

política europeia da montanha que tome em consideração a globalidade dos problemas jurídicos, económicos, sociais e culturais destas zonas, e que respeite e proteja o seu meio ambiente, praticar uma política de informação e de comunicação e empreender qualquer estudo, qualquer iniciativa ou ação comum que permitam alcançar os objetivos fixados pela Associação ou realizar as missões que lhe venham a ser pedidas.

**CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo** - É uma unidade de investigação e desenvolvimento privada, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Beja. Desenvolve a sua atividade em estreita ligação com o tecido económico local, levando em consideração as características e o potencial da região em que se insere. A atividade do centro está estruturada de forma a desenvolver investigação prioritariamente aplicada, procurando identificar questões com impacto potencial para a economia da região e propor soluções biotecnológicas que permitam a resolução de problemas, a otimização da produção ou a certificação de produtos. Está, também, direcionada para identificação e o desenvolvimento de novas oportunidades que possam ser aplicáveis à região nomeadamente nas áreas da produção vegetal, na produção animal, no processamento e melhoria dos produtos agrícolas e alimentares, na implementação de processos que permitam a obtenção de valor acrescentado a partir de subprodutos e resíduos e na pesquisa de formas de valorização de matérias-primas tradicionais. Importa referir que, apesar do Município de Almodôvar ter rescindido a sua participação nesta entidade a partir de janeiro de 2014, no decorrer de 2016, no âmbito de uma campanha para angariação de novos associados no Alentejo por parte deste Centro, foram encetados os procedimentos para que este Município possa retomar a sua participação nesta associação.

**AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública** - Associação coletiva de direito público e de fins específicos. Os fins que



REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/> 1
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

prossegue visam a realização em comum de interesses específicos dos municípios que a integram, na defesa de interesses coletivos de natureza setorial, regional ou local. Pretende ainda participar na gestão de um sistema de captação, tratamento e adução em alta de água para abastecimento público e de tratamento e destino de águas residuais e poderá ainda intervir noutras áreas afins do ambiente, por acordo dos municípios associados. O Município de Almodôvar detém uma participação de 5,76% nesta associação.

**AMREN2 – Associação de Município da Rota da Estrada Nacional 2** – Associação de direito público, composta por 32 municípios portugueses cujo objetivo primordial é a promoção e a valorização turística da Estrada Nacional 2. Pretende-se com esta associação transformar os cerca de 739 quilómetros desta via, que liga Chaves a Faro, numa Rota Turística, promovendo as suas diferentes vertentes. De referir que, apesar da constituição desta Associação de Municípios ter decorrido no decurso do ano económico de 2016, mais precisamente a 5 de novembro, não se verificou qualquer movimento económico-financeiro neste exercício.

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 6
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 2
IPA	<input type="checkbox"/>



REUNIÃO DA CÂMARA			
APROVAÇÃO			
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>			
7 JUL. 2017			
GEMINAÇÕES	MAIORIA PS IPA PSD		
	<table border="1"><tr><td>1</td></tr><tr><td></td></tr></table>	1	
1			

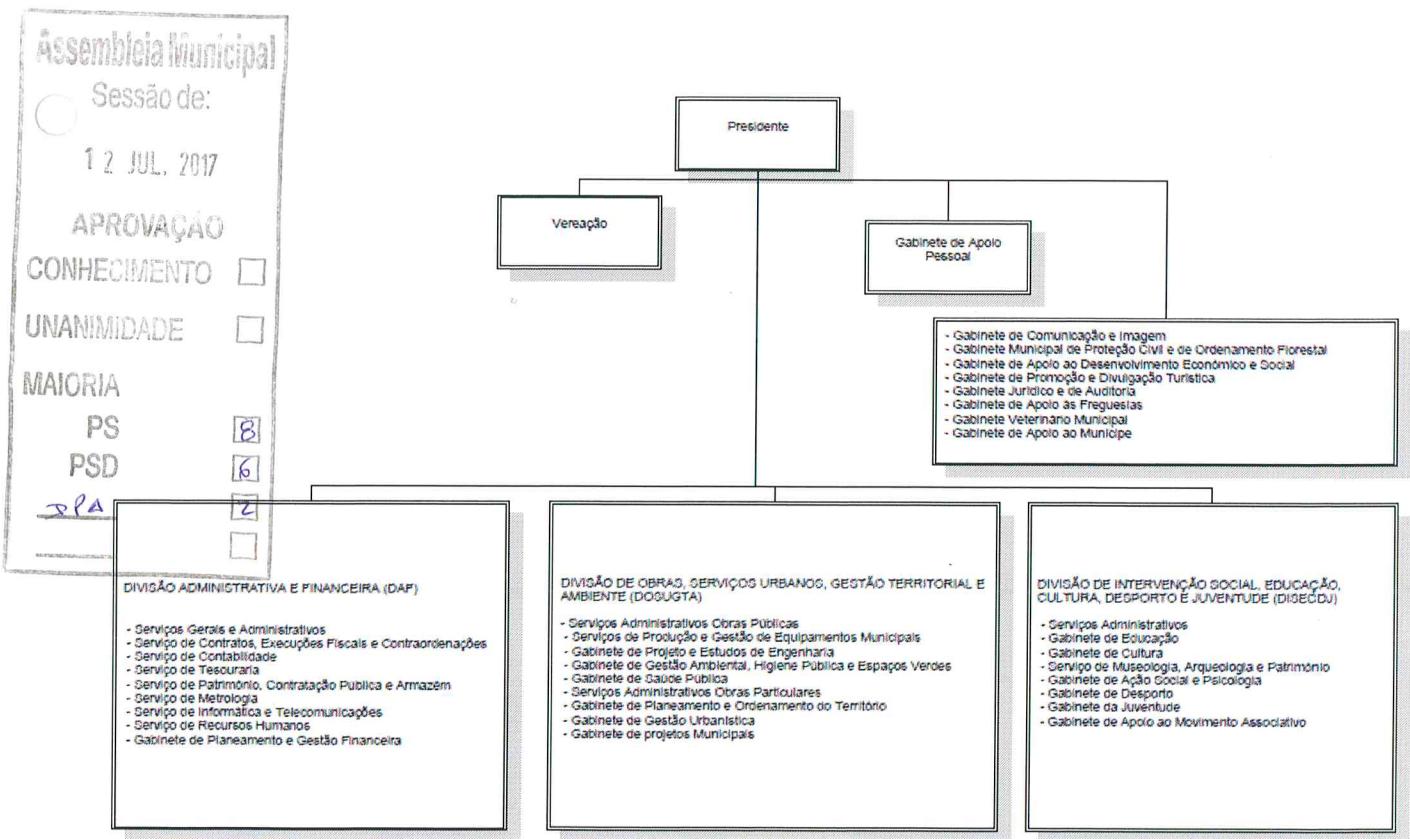
MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016

O Município de Almodôvar celebrou um **Protocolo de Geminação** com o **Município do Paul, Cabo Verde**, cujo Protocolo foi outorgado no dia 16 de novembro de 1990, e ainda com o **Município do Monapo, Moçambique**, cujo **Protocolo de Geminação** foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de junho de 2011.

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura orgânica do Município de Almodôvar encontra-se definida de acordo com estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou à administração Local o estatuto do pessoal dirigente e com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que rege a estrutura e a organização dos órgãos e serviços autárquicos, e que alterou e substituiu o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de abril. A estrutura orgânica dos serviços do Município de Almodôvar, em vigor em 31 de dezembro de 2016, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sessão de 21 de novembro de 2014, a qual faz parte integrante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, objeto de publicação na II Série do *Diário da República*, pelo Despacho n.º 2784/2015, de 17 de março, e através do Edital n.º 065/2015, de 17 de março.

Nesta conformidade, a estrutura orgânica dos serviços do Município de Almodôvar, detém a seguinte configuração:





REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA PS IPA PSD	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

**RECURSOS HUMANOS**

A atividade desenvolvida ao longo do ano de 2016, ajustou-se por uma gestão de recursos humanos alinhada com a atual conjuntura económica e, naturalmente, com o enquadramento legal vigente.

A qualidade nos Serviços Municipais, consubstanciada na prestação de serviços aos cidadãos pressupõe a existência de recursos humanos motivados no seu trabalho, capazes, não só, de dar respostas efetivas e responsáveis às políticas superiormente definidas, como igualmente, gerar dinâmicas de desenvolvimento da instituição, contribuindo decisivamente para o êxito dos objetivos do Município.

Para a concretização das ações/projetos e objetivos previamente estabelecidos, durante o ano de 2016, o Município dispôs dos seguintes **recursos humanos**:

**DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**

Pessoal	2016
CTFP por tempo indeterminado	185
CTFP por termo resolutivo certo e CTFP por termo resolutivo incerto	10
Outras situações	7
<b>TOTAL</b>	<b>202</b>

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONSENSO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
<i>ILH</i>	<input type="checkbox"/>

**RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, EIM.**

A AMALGA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente foi constituída em 28 de fevereiro de 2000, tendo em 18 de junho de 2004 criado a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM para gerir o Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos (RSU) do Baixo Alentejo. Em julho de 2012, em virtude de uma reestruturação jurídico-legal a AMALGA incorporou a RESIALENTEJO, através de um processo de fusão, tendo adotado a denominação social da RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.

A **RESIALENTEJO** é uma empresa pública intermunicipal, goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É uma empresa encarregada dos serviços de interesse geral de gestão e exploração do sistema público de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos



urbanos dos municípios associados. Em 28 de novembro de 2016 a Assembleia Geral da RESIALENTEJO, EIM deliberou aprovar a redução do capital social por contrapartida da redução de prejuízos acumulados. Desta forma, em 2016, o **capital social da RESIALENTEJO passou a ser €2.800.000,00**, detido a 100% pelos municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, em proporções iguais.

A composição dos Órgãos Sociais da RESIALENTEJO, EIM é a seguinte:

*BESTA*

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>

#### Conselho de Administração:

- Presidente: Tomé Alexandre Martins Pires (Presidente da Câmara Municipal de Serpa)
- Vogal: José Gonçalo Garradas Valente (Vereador da Câmara Municipal de Moura)
- Vogal: António Manuel Ascenção Mestre Bota (Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar)

#### Assembleia Geral:

- Presidente da Mesa: António João Fernandes Colaço (Vereador da Câmara Municipal de Castro Verde)
- Secretário: António Manuel Durão Gavino (Vereador da Câmara Municipal de Barrancos)
- Secretário: Marcelo David Coelho Guerreiro (Vereador da Câmara Municipal de Ourique)

*João*

#### Fiscal Único:

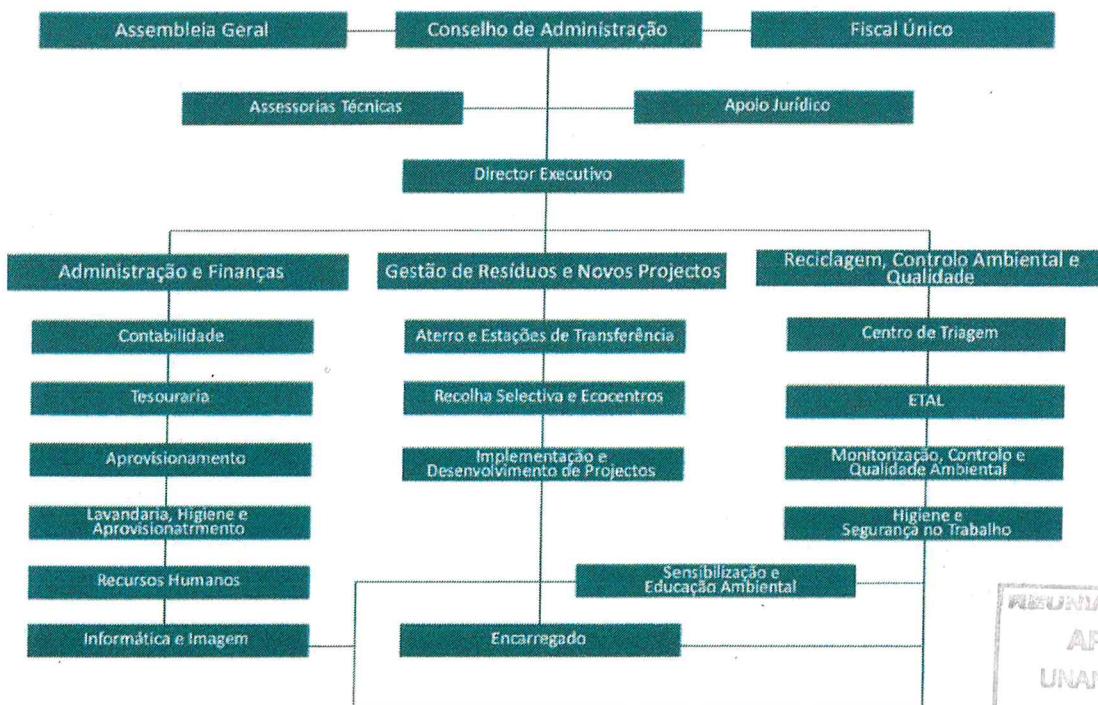
- Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda. (representado por Carlos Manuel Grenha)

*Besta*

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input checked="" type="checkbox"/>



## ORGANOGRAMA



REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE

7 JUL. 2017

MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD

A empresa RESIALENTEJO, EIM, em 31.DEZ.2016, tinha ao seu serviço 69 trabalhadores, vinculados da seguinte forma:

Modalidade de Vinculação	N.º
Relação Jurídica por tempo indeterminado	42
Relação Jurídica por termo resolutivo certo	26
Outro	1
<b>Total</b>	<b>69</b>

Assembleia Municipal  
Sessão de:  
12 JUL. 2017

APROVAÇÃO  
CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA  
PS    
PSD    
IPA

A RESIALENTEJO dá **destino final aos resíduos indiferenciados** (resíduos que não são separados) provenientes da recolha municipal e dos materiais recicláveis depositados nos ecopontos/ecocentros e da recolha municipal dos concelhos de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, num total anual aproximado de 40.000 toneladas. A empresa serve cerca de **90.557 habitantes**, que no total corresponde a uma área geográfica de **6.650 Km<sup>2</sup>**.



A sede da empresa e as principais infraestruturas para o tratamento de resíduos encontram-se localizadas na Herdade do Montinho, Santa Clara do Louredo, Beja, onde se situa o **Parque Ambiental de que é proprietária, com uma área de 143 ha, onde tem reunidas as suas principais infraestruturas de tratamento e processamento de resíduos, a saber:**

- 1 Central de Tratamento Mecânico e Biológico;
- 1 Aterro Sanitário;
- 1 Centro de Triagem;
- 1 Unidade de Triagem de Vidro;
- 1 Ecocentro;
- 1 Centro de Receção e Triagem de REEE.

Nos concelhos de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa a empresa dispõe ainda de 5 Ecocentros e 4 Estações de Transferência e uma rede de 476 Ecopontos.

Assembleia Municipal

Sessão de:  
12 JUL. 2017

APROVAÇÃO   
CONHECIMENTO   
UNANIMIDADE

MAIORIA  
PS  8  
PSD  6  
IPA  2

REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE   
7 JUL. 2017

MAIORIA  
PS  1  
IPA   
PSD



**REUNIÃO DA CÂMARA**  
**APROVAÇÃO**  
UNANIMIDADE   
7 JUL. 2017

MAIORIA	PS	1
	IPA	
	PSD	

**Assembleia Municipal**  
Sessão de:  
12 JUL. 2017

**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016**

## 5 – BALANÇO CONSOLIDADO

Código das Contas POCAL	ATIVO	UNANIMIDADE MAIORIA	2016		2015
			AB	AP	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios	IP	33.373,25	548.045,22	4.811.680,02
453	Outras construções e infraestruturas		5.359.725,24	14.081.253,00	34.908.219,10
455	Bens do património histórico, artístico e cultural		48.989.472,10	49.838,09	35.009.908,50
459	Outros bens de domínio público		507.896,54	458.058,45	500.662,26
445	Imobilizações em curso		1.062.184,55	1.062.184,55	1.062.365,65
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público		2.623.907,78	2.623.907,78	3.130.098,07
			58.576.559,46	14.679.136,31	43.897.423,15
					44.595.852,09
	<b>Imobilizações Incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação		169.851,93	151.238,63	18.613,30
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				38.912,06
433	Propriedade industrial e outros direitos		329.509,56	269.493,30	60.016,26
443	Imobilizações em curso				67.085,14
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
			499.361,49	420.731,93	78.629,56
					105.997,20
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais		2.644.440,22	2.644.440,22	2.593.140,22
422	Edifícios e outras construções		5.352.089,73	460.282,50	4.656.321,82
423	Equipamento básico		2.507.780,37	1.588.625,46	919.154,91
424	Equipamento de transporte		2.766.414,57	2.243.349,62	523.064,95
425	Ferramentas e Utensílios		308.793,48	248.693,55	60.099,93
426	Equipamento administrativo		1.038.745,15	971.338,27	67.406,88
427	Taras e vasilhame				85.978,13
429	Outras imobilizações corpóreas		195.212,64	165.505,54	29.707,10
442	Imobilizações em curso		1.891.240,90		1.891.240,90
448	Adiant. p/cota de Imobilizações Corpóreas				1.628.727,44
			16.704.717,06	5.677.794,94	11.026.922,12
					10.509.537,08
	<b>Investimentos financeiros</b>				
411	Partes de Capital		468.324,39	1.245,05	442.833,70
412	Obrigações e títulos de participação		608.056,07		608.056,07
414	Investimentos em imóveis		295.880,59		295.880,59
415	Outras aplicações financeiras				306.100,73
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
			1.372.261,05	1.245,05	1.371.016,00
					1.356.990,50
	<b>Circulante</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		251.654,15		251.654,15
35	Produtos e trabalhos em curso				302.454,05
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias		21.018,41		21.018,41
37	Adiantamentos por conta de compras				19.788,26
			272.672,56	0,00	272.672,56
					322.242,31
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c		25.639,92		25.639,92
212	Contribuintes, c/c		16.620,36		16.620,36
213	Utentes, c/c		121.208,04		121.208,04
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				30.594,16



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016

251	Devedores pela execução do orçamento		258,75		258,75	201,25
229	Adiantamentos a fornecedores					
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado					
24	Estado e outros entes públicos					
264	Administração autárquica					
262+263+267+268	Outros devedores		1.127.781,27		1.127.781,27	777.151,23
			1.291.508,34	0,00	1.291.508,34	838.418,45
	<b>Títulos negociáveis</b>					
151	Ações					
152	Obrigações e títulos de participação					
153	Títulos de dívida pública					
159	Outros títulos					
18	Outras aplicações de tesouraria					
			0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Depósitos em instituições financeiras e Caixa</b>					
12	Depósitos em instituições financeiras		2.966.870,77		2.966.870,77	2.917.847,63
11	Caixa		2.372,42		2.372,42	2.790,13
			2.969.243,19	0,00	2.969.243,19	2.920.637,76
	<b>Acréscimos e Diferimentos</b>					
271	Acréscimos de Proveitos		358.071,48		358.071,48	95.419,48
272	Custos Diferidos		42.413,25		42.413,25	39.514,45
			400.484,73	0,00	400.484,73	134.933,93
	<b>Total de amortizações</b>				20.777.663,18	
	<b>Total de provisões</b>				1.245,05	
	<b>Total do ativo</b>		82.086.807,88	20.778.908,23	61.307.899,65	60.784.609,32

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*  
*Assinatura 3*  
*Assinatura 4*  
*Assinatura 5*  
*Assinatura 6*

REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE   
7 JUL. 2017  
MAIORIA  
PS   
IPA   
PSD

Assembleia Municipal  
Sessão de:  
12 JUL. 2017  
APROVAÇÃO  
CONHECIMENTO   
UNANIMIDADE   
MAIORIA  
PS   
PSD   
IPA



REUNIÃO DA CÂMARA

APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE 

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL

Sessão de:

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016

7 JUL. 2017

12 JUL. 2017

Código das Contas POCAL	MAIORIA PS IPA PSP	Fundos Próprios	1 FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	APROVAÇÃO CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	Exercícios 2016	Exercícios 2015
			UNANIMIDADE	MAIORIA PS PSD IPA		
51		Património			17.567.890,97	17.567.890,97
55		Ajustamento de partes de capital em empresas			-449.398,56	-449.398,56
56		Reservas de reavaliação				
		Reservas				
571		Reservas legais			7.029.318,65	6.989.319,48
572		Reservas estatutárias				
573		Reservas contratuais				
574		Reservas livres				
575		Subsídios			1.170.877,23	1.157.095,18
576		Doações				
577		Reservas decorrentes de transferência de ativos				
59		Resultado transitados			15.106.637,19	14.316.416,78
88		Resultado líquido do exercício			944.513,42	799.080,73
		Resultado líquido afeto a interesses minoritários				
		Interesses minoritários				
		Total dos Fundos Próprios			41.369.838,90	40.380.404,58
		Passivo				
292		Provisões para riscos e encargos			0,00	0,00
		Dívidas a Terceiros - Médio L. Prazo			3.882.014,51	5.156.379,12
2312		Dívidas a instituições de crédito			3.882.014,51	5.156.379,12
		Dívidas a terceiros - Curto Prazo			639.098,13	
2311		Empréstimos de curto prazo				
269		Adiantamentos por conta de vendas				
221		Fornecedores, c/c				
228		Fornecedores - Faturas em receção e conferência				
252		Credores pela execução do orçamento				
217		Clientes e utentes c/ cauções				
219		Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
24		Estado e outros entes públicos			49.126,02	51.349,17
264		Administração autárquica				
262+263+267+268		Outros credores			854.962,21	920.174,02
		Leasing			1.543.186,36	971.523,19
		Acréscimos e Diferimentos:				
		Acréscimos de Custos			703.620,73	703.234,01
		Proveitos Diferidos			13.809.239,15	13.573.068,42
					14.512.859,88	14.276.302,43
		Total do Passivo			19.938.060,75	20.404.204,74
		Total do Passivo+ Fundos Próprios			61.307.899,65	60.784.609,32

Órgão Executivo

Em ..... de ..... de 2017

Órgão Deliberativo

Em ..... de ..... de 2017



Código das Contas POCAL	UNANIMIDADE	Custos e perdas	Exercícios	
			2016	2015
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	PS <input checked="" type="checkbox"/> 8	190.703,17	197.314,74
	Matérias	PSD <input checked="" type="checkbox"/> 6	210.596,74	213.957,33
62	Fornecimentos e serviços externos		3.300.140,51	2.687.768,89
	Custos com o pessoal	PLA <input checked="" type="checkbox"/> 2		
641+642	Remunerações		2.963.809,71	
643 a 648	Encargos sociais		804.507,21	7.068.457,43
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais		1.039.711,35	3.804.005,07
66	Amortizações do exercício		1.951.109,99	1.072.562,19
67	Provisões do exercício		0,00	1.072.562,60
65	Outros custos e perdas operacionais		74.102,79	1.849.506,60
	(A) .....		74.102,79	25.698,19
68	Custos e perdas financeiros		57.736,82	9.850.813,01
	(C) .....		57.736,82	38.160,95
69	Custos e perdas extraordinários		1.150.399,21	9.888.973,96
	(E) .....		1.150.399,21	477.465,84
88	Resultados líquidos consolidados			10.366.439,80
			944.513,42	799.080,73
			12.687.330,92	11.165.520,53
	Proveitos e Ganhos			
	Vendas e prestações de serviços:			
7111	Vendas de mercadorias		167.439,37	
7112+7113	Vendas de produtos		24.893,05	
712	Prestações de serviços		318.957,43	
715	Reembolsos, restituições e anulações		-5,43	
71141 a 71149	Venda de outros bens		0,00	
71611	Anulação de vendas (CIVA)		0,00	
71612	Anulação de vendas (SIVA)		0,00	
71622	Anulação da Prestação de Serviços (SIVA)		0,00	511.284,42
72	Impostos e taxas		977.485,66	533.921,81
73	Proveitos suplementares		0,00	
74	Transferências e subsídios obtidos		9.609.871,87	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00	10.587.357,53
	(B) .....		10.587.357,53	9.746.227,46
78	Proveitos e ganhos financeiros		544.626,67	11.098.641,95
	(D) .....		544.626,67	10.280.149,27
79	Proveitos e ganhos extraordinários			11.643.268,62
	(F) .....		1.044.062,30	293.317,03
			1.044.062,30	10.573.466,30
			12.687.330,92	592.054,23
			12.687.330,92	11.165.520,53

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A); .....	563.960,48	429.336,26
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A); .....	486.889,85	255.156,08
Resultados correntes: (D)-(C); .....	1.050.850,33	684.492,34
Resultados líquidos consolidados: (F)-(E). ....	944.513,42	799.080,73

Órgão Executivo

Em ..... de ..... de 2017

Órgão Deliberativo

Em ..... de ..... de 2017



## 7. Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados

### BALANÇO CONSOLIDADO:

#### ATIVO

- No que se refere à conta 411 – Partes de Capital, foi registado do valor líquido da participação do Município no capital da RESIALENTEJO, anulando-se da participação inicial detida pelo Município, no valor de €889.508,93, a provisão que foi constituída, no valor de €457.430,18 (contabilizada na conta 491 – Provisões para investimentos financeiros). Foram ainda contabilizadas correções realizadas ao exercício anterior pela empresa detida, no valor de €2.919,41, bem como a parte do Resultado Líquido do Exercício correspondente à participação detida pelo Município, que ascende a €21.326,23.

#### FUNDOS PRÓPRIOS

- Na conta 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas foi registado o valor do ajustamento realizado no ano do início da consolidação de contas (-€449.398,56).
- Na conta 59 – Resultados transitados foi corrigido o valor para integrar o montante dos ajustamentos de partes de capital em empresas, no valor supra referido, bem como todas as correções realizadas as exercício anterior pela empresa detida, no valor de €2.919,41.
- A conta 88 – Resultados Líquidos Consolidados apresenta um aumento de €21.326,23 devido ao ajustamento efetuado na Demonstração de Resultados Financeiros Consolidados.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

- No que se refere à Demonstração de Resultados Consolidada verifica-se uma alteração na conta 782 – Ganhos em entidades participadas, que corresponde à proporção da participação do Município no montante do RLE de 2016 apresentado pela RESIALENTEJO, EIM (€21.326,23).

APROVAÇÃO	
MAIORIA	URANIMIDADE
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	<input checked="" type="checkbox"/> 1

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 6
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 2
IPLA	<input type="checkbox"/>



8 - FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

ANO

2016

(UNIDADE: EUROS)

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	2.920.637,76	Despesas Orçamentais	11.499.197,35
Execução orçamental	2.473.739,84	Correntes	8.627.521,94
Operações de tesouraria	446.897,92	Capital	2.871.675,41
Receitas Orçamentais	11.525.759,79	Operações de Tesouraria	740.647,51
Correntes	9.826.775,33	Saldo para a gerência seguinte	2.969.243,19
Capital	1.611.553,09	Execução orçamental	2.500.302,28
Outras	87.431,37	Operações de tesouraria	468.940,91
Operações de Tesouraria	762.690,50	TOTAL	15.209.088,05
TOTAL	15.209.088,05		

Órgão Executivo

Em ..... de ..... de 2017

Órgão Deliberativo

Em ..... de ..... de 2017

APROVAÇÃO	UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	PS	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	IP	<input type="checkbox"/>
PSD	SD	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	1	

APROVAÇÃO	CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE		<input type="checkbox"/>
MAIORIA	PS	<input checked="" type="checkbox"/>
	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
	IPA	<input checked="" type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>
12 JUL. 2017	8	
	6	
	2	



REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
20A	<input checked="" type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>

*[Handwritten signatures]*

## 9. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

### 1- Introdução

A Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, determinava a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detivessem serviços municipalizados e/ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local.

Considerando que a participação financeira do Município de Almodôvar na RESIALENTEJO não era detida na totalidade não foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas até 31 de dezembro de 2013 pelo Município de Almodôvar.

A nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, das empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Almodôvar foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Face ao exposto, o Município de Almodôvar apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao exercício de 2016, reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas inclui as notas específicas relativas à consolidação de contas.

O método adotado na consolidação de contas do Município de Almodôvar com a RESIALENTEJO foi o método de equivalência patrimonial na medida em que o Município não detém o controlo daquela participada.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, a participação financeira é inicialmente registada pelo seu custo de aquisição e ajustada em função dos resultados líquidos da participada. Assim, os resultados do Município incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessa entidade.

Podem também ser necessários ajustamentos no valor do ativo do Município, resultantes de alterações no capital próprio da participada que não tenham sido reconhecidas nos resultados. A parte do Município nessas alterações é reconhecida diretamente no seu capital próprio.



**MUNICÍPIO DA ALMODÔVAR**  
**APROVAÇÃO**  
**UNANIMIDADE**

7 JUL. 2017

MAIORIA PS IPA PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 1
-----------------------------	---------------------------------------

**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016**

31/07/2017

## 2- Caracterização da entidade “mãe”

O Município de Almodôvar, fundado em 1285, encontra-se subdividido em 6 freguesias: Freguesia de Aldeia dos Fernandes, União de freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, Freguesia do Rosário, Freguesia de São Barnabé, União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e Freguesia de Santa Cruz.

Pertencente ao Distrito de Beja, região do Alentejo e sub-região do Baixo Alentejo, estende-se por uma área de 777,88 km<sup>2</sup>, onde residem 7.449 habitantes, segundo os dados dos Censos de 2011.

O Município é limitado a norte pelo município de Castro Verde, a este por Mértola, a sudeste por Alcoutim, a sul por Loulé, a sudoeste por Silves e a oeste e noroeste por Ourique.

Em seguida apresenta-se a caracterização resumida do Município de Almodôvar:

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade principal	N.º de trabalhadores 2016
Município de Almodôvar	506 816 184	Rua Serpa Pinto	O Município de Almodôvar é uma Autarquia Local, cuja atividade é a prossecução dos interesses próprios da população do concelho de Almodôvar legalmente conferidas por Lei, através do exercício das competências descritas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.	202

**Assembleia Municipal**  
**Sessão de:**  
**12 JUL. 2017**

**APROVAÇÃO**

CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 6
IPA	<input checked="" type="checkbox"/> 2



3- Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

a) Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	N.º de trabalhadores 2016	Participação direta	Motivo de inclusão	Método de consolidação
RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	504 895 788	Herdade do Montinho - Santa Clara de Louredo	Gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa. Gestão do parque ambiental de que é proprietária.	69	12,50%	Empresa do setor empresarial local	Método de equivalência patrimonial

b) Informação financeira das entidades registadas pelo método de equivalência patrimonial

Entidades participadas	Participação detida	Capital Social	Capitais Próprios 31.12.2016	Valor da participação 31.12.2016
RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM.	12,50%	2.800.000,00	3.650.595,15	350.000,00

c) Outras participações – entidades societárias não consolidadas

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Participação detida
CEVRM - Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.	509 142 869	Rua Azinhaga do Lavadouro, Edifício do Centro Coordenador de Transportes – Almodôvar.	Promoção e desenvolvimento do cultivo de plantas, cogumelos, frutos, mel e outros produtos. Investigação aplicada, apoio técnico a projetos, formação, apoio à certificação, prospeção de mercado, planificação de estratégias de marketing e soluções de financiamento.	11,11%

REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE   
7 JUL. 2017  
MAIORIA  
PS  
IPA  
PSD

REUNIÃO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
CONHECIMENTO      
Sessão de: 12 JUL 2017  
APROVAÇÃO  
CONHECIMENTO   
UNANIMIDADE   
MAIORIA  PS  PSD  IPA



d) Outras participações – entidades não societárias

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;

CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo;

AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral;

CRBA – Conservatório Regional do Baixo Alentejo;

AEM – Associação Europeia dos Eleitos da Montanha;

CEBAL – Centro de Biotécnica Agrícola e Agroalimentar do Alentejo;

AMGAP – Associação de Municípios para a gestão da Água Pública.

AMREN2 – Associação de Município da Rota da Estrada Nacional 2

4- Informações relativas à imagem verdadeira e adequada

- a. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e adequada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e adequada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e consolidada, relativas ao exercício de 2016.

Importa referir que, face às reservas por limitação de âmbito constante do parágrafo 7 da Certificação Legal das Contas relativamente aos exercícios de 2016 do Município de Almodôvar, poderão existir ajustamentos e/ou reclassificações que provoquem distorções financeiras consolidadas como um todo.

APROVADOS DA C.M. MARCA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	PS
IPA	
PSD	
1	

APROVADOS DA C.M. MARCA	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	
UNANIMIDADE	
MAIORIA	PS
PSD	PLA
1	



As reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas do Município de Almodôvar evidenciam que:

- Não se encontra assegurada a coincidência de registo entre a contabilidade e a Conservatória do Registo Predial no tocante ao património imobiliário do Município, nem nos foi possível concluir sobre o correto reconhecimento e mensuração dos subsídios ao investimento.

b. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados

Relativamente às demonstrações financeiras da participada RESIALENTEJO, para efeitos de consolidação pelo Método de Equivalência Patrimonial, foram utilizadas as contas preparadas em Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e não as transpostas para POCAL. Neste caso, a principal diferença entre normativos reside no facto de os subsídios ao investimento serem classificados em capital próprio (SNC) e não como passivo (POCAL). Desta forma, considerou-se que a transposição para POCAL distorceria a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do grupo.

c. Eliminações não efetuadas

Face à imaterialidade dos valores das transações e saldos não foram anulados os movimentos entre o Município e a Resialentejo.

#### d. Comparabilidade

Face ao exercício de 2015, e em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o perímetro de consolidação da Câmara Municipal de Almodôvar mantém-se inalterado, havendo total comparabilidade das contas consolidadas.

RECEBIMENTO DA CÂMARA  
APROVAÇÃO  
UNANIMIDADE   
7 JUL. 2017

Assembleia Municipal	<input type="checkbox"/>
Sessão de:	<input type="checkbox"/>
12 JUL. 2017	<input type="checkbox"/>
APROVAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
PTA	<input checked="" type="checkbox"/>



**5- Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros**

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício de 2016	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício de 2016
681	Juros suportados	14.818,22	781	Juros obtidos	13.957,36
682	Perdas em entidades participadas	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	21.326,23
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	783	Rendimentos de imóveis	509.091,65
684	Provisões para aplicações financeiras	32.248,00	784	Rendimentos de participações de capital	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	10.670,60	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00
	Resultados Financeiros	486.889,85	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	251,43
					544.626,67

*[Handwritten signatures and initials over the document]*

REUNIÃO PLENária	APROVAÇÃO	UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	12 JUL. 2017	CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	APROVAÇÃO	UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
PS	CONHECIMENTO	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
IPA	UNANIMIDADE	PS	<input type="checkbox"/>
PSD	MAIORIA	IPA	<input type="checkbox"/>
	Tra	PSD	<input type="checkbox"/>



6- Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício de 2016	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício de 2016
691	Transferências de capital concedidas	377.734,14	791	Restituições de impostos	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00
693	Perdas em existências	0,00	793	Ganhos em existências	183,41
694	Perdas em imobilizações	6.432,02	794	Ganhos em imobilizações	38.899,76
695	Multas e Penalidades	2.091,00	795	Benefícios de penalidades contratuais	0,00
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00
697	Correções relativas a exercícios anteriores	724.594,98	797	Correções relativas a exercícios anteriores	80.280,37
698	Outros custos e perdas extraordinárias	39.547,07	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	924.698,76
	Resultados extraordinários	-106.336,91			
		1.044.062,30			1.044.062,30

APROVAÇÃO		CONHECIMENTO		UNANIMIDADE	
Sessão de:		APROVAÇÃO		CONHECIMENTO	
12 JUL. 2017		CONHECIMENTO		UNANIMIDADE	
MAIORIA		MAIORIA		MAIORIA	
PS	PS	PS	PS	PS	PS
IPA	IPA	IPA	IPA	IPA	IPA
PSD	PSD	PSD	PSD	PSD	PSD



7- Mapa da Dívida Bruta Consolidada

Limite da dívida total	12.635.999,18
Total da dívida a terceiros incluindo as dívidas não orçamentais (1)	5.425.200,87
Contribuição para a Dívida Total dos SM, AM, SEL e entidades participadas (2)	95.797,44
Dívida total (3)=(1)+(2)	5.520.998,31
Dívidas não orçamentais (4)	468.940,91
FAM * (5)	434.328,07
<b>Dívida total a considerar (excluindo dívidas não orçamentais e FAM) (6)=(3)-(4)-(5)</b>	<b>4.617.729,33</b>

*Bento  
Rui  
Joa  
Fl  
G  
C*

\*O montante relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal não releva para a dívida total do Município, de acordo com os esclarecimentos prestados pela DGAL.

**UNIÃO DA CÂMARA**  
**APROVAÇÃO**  
**UNANIMIDADE**   
**7 JUL. 2017**  
**MAIORIA**  
PS  
IPA  
PSD  
**1**

**ASSEMBLÉA MUNICIPAL**  
**Sessão de:**  
**12 JUL. 2017**  
**APROVAÇÃO**   
**CONTRAPONTO**   
**UNANIMIDADE**   
**MAIORIA**  
PS **8**  
PSD **6**  
IPA **2**



## 8 Mapa de Endividamento Consolidado de Médio e Longo Prazo – 2016

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo contratado	Visto do TC Data Nº Reg.	Finalidade do empréstimo (c)	Contratado	Utilizado	Capital	Taxa de juro	Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro de 2016	Divida em 31 de Dezembro de 2016				
										Inicial	Atual	Amortizaç. ão	Juros	Total	Juros de Mora	Bonifica ção de Juros		
C.G.D - Emprést. Intempéries/97 Di. 345/97 de 5/12	29-04-98	20-10-98	20	18	26943	08-10-98	I	816.868,85	816.868,85	4,29%	0,0000%	54.457,92	0,00	54.457,92	251,43	163.373,81	108.915,89	
C.G.D - Empréstimo p/diversas obras em curso	29-04-98	18-12-98	20	18	38622	27-11-98	N	430.125,90	430.125,90	4,29%	0,1000375%	32.345,35	85,53	32.630,88	97.733,75	65.188,40	1.074.638,21	870.719,20d)
C.G.D - Empréstimo p/ investimentos Diversos	29-09-00	26-02-01	20	15	4202	23-11-00	N	2.493.989,49	2.493.989,49	5,495%	0,0590131%	203.919,01	1.856,48	205.775,49				
C.G.D - Linha de Crédito criada abrigo DL 144/00 de 15/07, destinada ao financimento Complementar de investimentos municipais comparticipados pelo Feder. no âmbito do QCA [00/06] Pavimentação arruamentos Monte da Vinha, M. das Viúvas, Graça Padrões e Calada	27-12-02	14-01-03	15	13	607	01-07-03	N	71.283,02	71.283,02	1,000%	0,8367431%	5.082,63	123,50	5.206,13				15.247,89
BPI - Empréstimo para Investimentos Diversos Até ao valor de 803,000,00€	28-02-03	27-05-03	15	13	1390	02-07-04	N	803.000,00	803.000,00	2,745%	0,3320%	54.464,53	2.140,88	56.605,41				10.165,26
C.G.D - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	29-12-03	16-06-04	20	12	1757	27-12-06	N	1.160.000,00	1.076.125,40	3,653%	0,0000%	72.477,43	490,23	72.967,66				498.992,28
Novo Banco - Empréstimo para financiamento investimentos diversos	22-09-06	02-10-06	20	10	746	29-10-08	N	3.000.000,00	2.800.000,10	5,131%	0,2400%	186.666,68	5.775,08	192.441,76				799.725,44
IF-DR, I.P. - Contrato de financ. reembolsável para financiamento da contrapartida nacional operação do QREN - Instalação do Fórum Cult. Edifício do Convento de Nossa Senhora da Conceição	18-04-08	20-05-08	20	8	910	21-08-12	N	80.000,00e)	80.000,00	3,901%	3,9010%	25.652,63	2.845,53	28.498,46				2.426.666,74
<b>Total</b>												635.266,48	13.317,23	648.583,71	0,00	251,43	5.156.379,12	4.521.112,64
<b>Limite da Dívida Total.....</b>																		

a) As colunas serão preenchidas quando se justifique

b) A desagregar por obrigações, outros empréstimos e por entidade

c) Utilizar (I) se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

d) Existe uma diferença no montante da dívida a 31.DEZ.2016, no valor de -€23,95, uma vez que na prestação de Maio foi contabilizado este valor na amortização, quando o mesmo diz respeito a juros. A dívida efectiva do empréstimo a 31.DEZ.2016 era de €370.743,15 e a correção será efetuada no decorrer do exercício económico de 2017

e) De acordo com a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável, de 20.SET.2016, o valor do capital contratado passou a ser €76.891,78

Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	
UNANIMIDADE	
MAIORIA	
PS	PSD
31a	6
2	2

7 JUL. 2017

MAIORIA  
PS  
IPA  
PPD



REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 1
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

MAIORIA

PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input type="checkbox"/> 6

No âmbito do processo de Prestação de Contas Consolidadas de 2016 da Câmara Municipal de Almodôvar declararamos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, a aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as



29  
29  
29  
29

incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

O Presidente da Câmara,

---

Os Vereadores,

CMLL

---

---

○

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 8
PSD	<input type="checkbox"/> 6
IPA	<input type="checkbox"/> 2
	<input type="checkbox"/>

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 1
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>



REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2016

*[Handwritten signatures]*

### ENCERRAMENTO

O presente documento que é composto pela Apresentação, Perímetro de Consolidação, Método de Consolidação Aplicado, Caraterização das Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação, Balanço Consolidado, Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, Declaração de Responsabilidade e Certificação Legal das Contas Consolidadas, contém \_\_\_\_ páginas, devidamente numeradas, foi aprovado em sede de reunião extraordinária da Câmara Municipal de Almodôvar, realizada no dia sete de julho de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores,

Ricardo António M. Costa CML  
Afonso P. L. S. MP Maria Silvia Pereira Rebole Faria-Borges

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APPROVADA	
CONCEDEU	<input checked="" type="checkbox"/>
CONFERIU	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input checked="" type="checkbox"/>



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
CARLOS DOMINGOS FERRAZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTAVIO CARVALHO VILACA

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

À Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
IPA	<input checked="" type="checkbox"/>

### PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

- Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Almodôvar, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.
- O Revisor Oficial de Contas desempenhou com regularidade as suas funções, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do Município de Almodôvar. Para o efeito, recebeu da Câmara Municipal de Almodôvar todos os esclarecimentos e informações solicitados.
- No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão consolidado, completado o exame, nomeadamente sobre as demonstrações financeiras consolidadas e seus anexos exigidos por lei, com vista à emissão da certificação legal das contas consolidadas.
- Parecer

Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Almodôvar referentes ao exercício de 2016, se apresentam elaborados de acordo com os princípios de consolidação legalmente aplicáveis a este sector, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

- Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 7 de julho de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
CARLOS DOMINGUES FERRAZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTAVIO CARVALHO VILAÇA

*[Handwritten signatures]*

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR  
Rua Serpa Pinto  
7700-081 ALMODÔVAR

Lisboa, 7 de julho de 2017

**Assunto:** REVISÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS;  
EXERCÍCIO FINDO EM 2016/12/31

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria, aplicáveis às nossas funções e aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, considera-se que o Revisor Oficial de Contas deve solicitar ao órgão estatutariamente competente uma Declaração de Responsabilidade conforme modelo anexo.

É obrigação do Revisor cumprir as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria, pelo que vimos solicitar-vos a elaboração da referida Declaração, em papel timbrado do Município, a qual, se considerarem oportuno, pode também ser assinada pelo responsável da contabilidade.

Certos da vossa compreensão e agradecendo o oportuno envio, subscrevemo-nos com a maior consideração.

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/> PS <input type="checkbox"/> PSD <i>[Signature]</i>
Inscrita na OROC sob o n.º 23	
Capital Social € 150000	
N.º de Matrícula/NIPC 501266259	
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa	

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
1	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

De V.Exas,  
atentamente  
**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**  
Representada por  
*[Signature]*  
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

SEDE - HEAD OFFICE  
Avenida da Liberdade, n.º 245, 8.º A, B e C  
1250-143 Lisboa, Portugal  
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 273 129  
www.orasroc.pt - E-mail: geral@orasroc.pt

DELEGAÇÃO CENTRO - CENTER BRANCH  
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3  
2415-396 Leiria, Portugal  
T: +351 244 822 175 - F: +351 244 822 178

DELEGAÇÃO NORTE - NORTH BRANCH  
Centro Empresarial Capitólio  
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4  
4050-276 Porto, Portugal  
T: +351 228 324 132



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
CARLOS DOMINGUES FERREIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTAVIO CARVALHO VILAÇA

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO <input type="checkbox"/>	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>
PSD	<input checked="" type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Almodôvar** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 61.307.900 euros e um total de fundos próprios de 41.369.839 euros, incluindo um resultado líquido de 944.513 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa dos fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Almodôvar** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Não se encontra assegurada a coincidência de regtos entre a contabilidade, a Conservatória do Registo Predial e a Autoridade Tributária, no tocante ao património imobiliário do **Município de Almodôvar**, pelo que não nos podemos pronunciar sobre a correção dos valores relevados.

Os subsídios ao investimento atribuídos ao Município relacionados com a subsidiação de parte do seu imobilizado corpóreo, devem ser imputados anualmente em proveitos em função da cadência das amortizações do ativo que lhe diz respeito. Não nos foi possível concluir sobre o correto reconhecimento e mensuração desta imputação.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos

1 de 4



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
1	

Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### ÊNFASES

Foram identificados em balanço, passivos na rubrica de acréscimos de custos, no valor de, pelo menos, 113.000 euros, que deveriam ser reclassificados para as rubricas de Fornecedores (64.000 euros) e Estado e Outros entes Públicos (49.000 euros) com o efeito correspondente no cálculo da dívida total.

Tal como referido no relatório de gestão consolidado, o Município não deu cumprimento ao prazo definido para apresentar as contas consolidadas pelo facto da empresa que integra o perímetro de consolidação não ter aprovado as suas contas em tempo útil.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e adequada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Assembleia Municipal

Sessão de:

12 JUL. 2017

#### APROVAÇÃO

CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

#### MAIORIA

PS

PSD

IPA



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
1	
2	

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação adequada;

Assembleia Municipal	
Sessão de:	12 JUL. 2017
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	
7 JUL. 2017	
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

*CB  
JL*

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

*CMG*

Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266

Assembleia Municipal	
Sessão de:	
12 JUL. 2017	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input checked="" type="checkbox"/> 9
PSD	<input checked="" type="checkbox"/> 6
IPA	<input checked="" type="checkbox"/> 2
	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C E R T I D Ã O

----- **SEVERO VENÂNCIO ESTEVENS DE ALMEIDA**, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar: -----

----- **CERTIFICA QUE:** -----

----- Em conformidade com o preceituado na alínea I) do n.º 2, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Almodôvar, na sessão extraordinária de 12 de julho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária de 07 de julho de 2017, APROVOU em minuta, **os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas de 2016**, elaborados no termos da Portaria n.º 474/2010, que aprovou a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do Sector Público Administrativo.-----

----- Por ser verdade e ter sido pedida mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município. -----

Paços do Município de Almodôvar, 13 de julho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Severo Venâncio Stevens de Almeida -



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
MINUTA DA ATA N.º 15/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07.JUL.2017

P  
H  
M

**Minuta da Ata n.º 15/2017**

**----- MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2017 -----**

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, no edifício-sede do Município de Almodôvar, na sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **reunião extraordinária da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo **Dr. Luís Artur dos Santos Gaiolas, Vice-Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se igualmente presentes os **Senhores Vereadores Dr. Ricardo Colaço, Sr. António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista.** -----

Faltou à reunião o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. António Bota**, que por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a respetiva falta.** -----

A **reunião foi secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

A **ordem do dia** da presente reunião, foi comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**1.º** - Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016; -----

**2.º** - Apreciação e deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual resultante da aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração; -----

**3.º** - Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das respetivas deliberações em minuta. -----

**ABERTURA:** -----

Às **catorze horas e trinta e cinco minutos**, o Senhor Vice-Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

**A.1. – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO DE 2016:** -----

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2016, bem como os demais documentos que o integram a Prestação de Contas Consolidada. -----

Foi igualmente presente uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Dr.ª Helena Guerreiro**, cujo teor se transcreve: -----

**"INFORMAÇÃO N.º 93/DAF/2016** -----

**ASSUNTO:** Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos ao ano de 2016 -----

*O Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar, no seu art.º 75º, que os municípios “apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.* -----

*Na falta de definição no POCAL dos procedimentos contabilísticos para a consolidação de contas, foi publicada, em 1 de julho de 2010, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º*



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

MINUTA DA ATA N.º 15/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07.JUL.2017

RPB

1/2010, "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo". Desta forma, conforme estabelecido no ponto 5.2 desta Orientação, os documentos de prestação de contas consolidadas incluem, para além das diversas demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado, competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidada e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No caso do Município de Almodôvar, considerou-se no perímetro de consolidação a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM, entidade participada pelo Município, a qual integra o setor empresarial local.

Porém, atendendo ao esforço deste processo, existe a necessidade das entidades que integram o perímetro de consolidação, apresentarem com antecedência a prestação de contas e respetivas demonstrações financeiras, para que se possam efetuar demonstrações consolidadas com uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

Não obstante, as contas da Resialentejo apenas foram aprovadas pelos respetivos órgãos no pretérito dia 26 de julho e, desta forma, não foi possível efetuar atempadamente a consolidação financeira, para apreciação pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de junho, facto, este, que foi atempadamente comunicado aos órgãos municipais e autorizado pelo Douto Tribunal de Conta.

Nestes termos, e atendendo a que só agora nos foi possível assegurar a elaboração destes documentos, remetem-se, agora e em anexo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativos ao ano de 2016, PRO蓬DO, que os mesmos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos órgãos municipais.

Submete-se à consideração superior."

As intervenções proferidas pela Câmara Municipal, no âmbito desta matéria, serão reproduzidas na respetiva ata.

Relativamente à Declaração de Responsabilidade, emitida nos termos do n.º 8 da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas, que deve ser remetida conjuntamente com a Prestação de Contas Consolidada, os **Senhores Vereadores Ricardo Colaço, António Sebastião e Sílvia Baptista**, nos termos do seu n.º 9, manifestaram não ter condições para atestar alguns dos itens constantes na referida Declaração, tenho em conta que são Vereadores sem pelouro, pelo que entenderam não assinar a referida Declaração.

Após análise dos documentos, o Senhor Vice-Presidente colocou à votação o Relatório de Gestão Consolidado, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas, relativas ao ano de 2016, tendo a Câmara, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Ricardo Colaço, Sr. António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista, **deliberado**:

**1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas de 2016**, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**2.º - Remeter** os documentos em análise para apreciação e deliberação da Sessão Extraordinária da **Assembleia Municipal**, convocada nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.

**DECLARAÇÕES DE VOTO:**



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
MINUTA DA ATA N.º 15/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07.JUL.2017

(H) (P)

**Os Senhores Vereadores António Sebastião e Sílvia Baptista produziram a seguinte declaração de voto:** -----

"A nossa abstenção tem em atenção a apreciação que fizemos da Prestação de Contas na reunião de 18 de abril de 2017 e que, nomeadamente, no que se refere aos pontos 2 e 3 da deliberação, refiro que não nos mereceu muitos reparos pois referem-se à elaboração técnica do documento, tendo dado enfase à apreciação política do exercício de 2016. No caso presente trata-se apenas das Contas Consolidadas derivadas da integração de uma empresa participada pelo Município, e por isso a nossa posição está justificada em relação à posição que tivemos. -----

Vamo-nos abster apenas para viabilizar o envio do documento à Assembleia Municipal e posteriormente à entidade fiscalizadora competente, o Tribunal de Contas."-----

**O Senhor Vereador Ricardo Colaço produziu a seguinte declaração de voto:** -----

"Mantenho a mesma posição que tive relativamente à Prestação de Contas de 2016, e quero aqui lamentar a falta do Senhor Presidente da Câmara nesta reunião tão importante para o Município, que é a aprovação das Contas Consolidadas de 2016."-----

Os documentos originais que compõem a Prestação de Contas Consolidada relativa ao exercício de 2016, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.

**2.º - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL RESULTANTE DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:** -----

**O Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 102/PRESIDENTE/2017, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA N.º 102/ PRESIDENTE/ 2017** -----

*Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração - Autorização de Assunção de Compromisso Pluriannual* -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

*De forma a concretizar o Artigo 59.º, n.º 1 alínea e) da Constituição da República Portuguesa, o Município de Almodôvar pretende criar um Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, contribuindo para a sua formação humana e profissional, e posterior reintrodução no mercado de trabalho;* -----

*Foi dado início ao procedimento de elaboração de um Anteprojeto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta aos interessados, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento, tendo sido efetuadas sugestões de alteração ao Anteprojeto de Regulamento, as quais foram objeto de ponderação e acolhidas no Projeto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;* -----

*Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Artigo 23º, n.º 2 alíneas a), e), f), g) e h) e do Artigo 33.º, n.º 1, alíneas t), u), v) e ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, foi o presente Projeto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;* -----

*A proposta de Regulamento em referência foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de junho de 2017 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de junho de 2017, aguardando-se a respetiva publicação em Diário da República;* -----

*A colocação dos interessados no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração terá uma duração de nove meses;* -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

MINUTA DA ATA N.º 15/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07.JUL.2017

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada em anexo a Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita as entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

### **PROPONHO:**

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a plurianualidade dos encargos inerentes à concretização das medidas constantes do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1. do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

2.º - Que o documento aqui em apreço seja submetido à apreciação e consequente deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão extraordinária, para que este órgão autorize a assunção da despesa plurianual decorrente da entrada em vigor do Regulamento em apreço;

3.º - Que o órgão executivo aprove, igualmente, a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

As intervenções proferidas pela Câmara Municipal, no âmbito desta matéria, serão reproduzidas na respetiva ata.

Ponderada a proposta do Senhor Vereador António Sebastião, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

1.º - Retirar a presente matéria da ordem de trabalhos, tenho em consideração que o Regulamento ainda não foi publicado em Diário da República e consequentemente não entrou em vigor;

2.º - Retirar a presente matéria da ordem de trabalhos da Convocatória da sessão extraordinária da Assembleia, aprovada em reunião de 5 de julho;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Vice-Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **quinze horas e trinta minutos**.

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente minuta da ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas photocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município.

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo.

CALUL